



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 972/2023, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, referentes ao cargo de Encarregado da LGPD e à função gratificada a ele vinculada, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º. Fica revogada a função gratificada de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, constante do Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas e descrita no Anexo VII – Atribuições da Função Gratificada, ambos da Lei nº 972/2025, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Guarita - MT, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente


Marta Teresinha Pit
1ª Secretária


Marcelo Luke
Vice-Presidente


Donizete Martin
2º Secretário

Mesa Diretora

2025/2026

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar os dispositivos da **Lei Municipal nº 972/2025**, que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, referentes à criação do cargo de **Encarregado da LGPD** e da respectiva **função gratificada**.

A **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018)** prevê a necessidade de indicação de um encarregado de dados, mas **não impõe a criação de cargo específico** nem tampouco a vinculação de função gratificada. O texto legal apenas exige que o órgão público designe alguém para desempenhar essa função, o que pode ser feito entre os servidores já existentes no quadro da Câmara Municipal.

Dessa forma, manter um cargo próprio e uma gratificação específica gera um **ônus desnecessário aos cofres públicos**, em afronta ao princípio da **economicidade**, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Com a revogação proposta, a Câmara Municipal poderá continuar cumprindo as determinações da LGPD, mediante a designação de servidor efetivo já integrante de seu quadro, sem a necessidade de despesa adicional.

Portanto, trata-se de medida que concilia a **observância à legislação federal** com a **responsabilidade na gestão dos recursos públicos**, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a boa administração, a eficiência e a moralidade administrativa.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Guarita - MT, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

63

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA




Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente


Marcelo Luke
Vice-Presidente


Marta Teresinha Pit
1ª Secretária


Donizete Martin
2º Secretário

Mesa Diretora
2025/2026

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO